



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 56ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 26 DE JULHO DE 2013

Presidência do excelentíssimo desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira. Presentes os juízes Marco Antonio Pinto da Costa, Victor André Liuzzi Gomes, Ricardo Augusto de Sales, Délcio Luis Santos e o excelentíssimo Procurador Regional Eleitoral Ageu Florêncio da Cunha. Secretário: Hugo César Lindolfo Gomes. Ausências justificadas: desembargadores Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Maria do Perpétuo Socorro Guedes Moura.

Às doze horas, havendo quorum legal, foi aberta a sessão, sendo dispensada a leitura da ata anterior a pedido do juiz Marco Antonio Pinto da Costa.

PASSAGEM E LEITURA DE ACÓRDÃO

Nada houve.

JULGAMENTO EM PAUTA

Processo n. 137-41.2012.6.04.0066 - Classe 30 (Manaquiri) (SADP 54534/2012)

Recurso Eleitoral - Captação Ilícita De Sufrágio

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrente: Francisco Sidney Oliveira Dos Reis

Advogado: Antônio Christo Da Rocha Lacerda E Outros

Recorridos: Aguinaldo Martins Rodrigues E Jair Migueis Becil

Advogado: Yuri Dantas Barroso E Outro

Relatora: desembargadora Maria Do Perpétuo Socorro Guedes Moura

Pedido de Vista: juiz Victor André Liuzzi Gomes

Julgamento adiado.

Processo n. 388-54.2012.6.04.0003 - Classe 30 - 3ª ZE (Itacoatiara) (SADP 54544/2012)

Recurso Eleitoral - Ação de Investigação Judicial Eleitoral

Recorrente: Coligação Unidos Para Itacoatiara Continuar Renovando

Advogados: Leonardo Cavalcante Bezerra Júnior

Recorrido: Mamoud Amed Filho

Advogados: Fábio Alves Barbosa e outras

Recorrido: Jhoselito Barbosa Aristóteles

Advogados: Richardson Aranha Peixoto e outra

Recorrido: João Bosco Rodrigues

Advogados: Mário Penafort Garcia e outro

Relator: juiz Dimis da Costa Braga

Pedido de Vista: juiz Victor André Liuzzi Gomes

Julgamento adiado.

JULGAMENTO EM MESA

Processo n. 76-95.2012.6.04.0062 - Classe 30 - 62ª ZE (Manaus) (SADP 49476/2012)

Recurso Eleitoral em Representação por Propaganda Eleitoral

Recorrentes: Coligação O Futuro É Agora e outros



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 56ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 26 DE JULHO DE 2013

Advogados: Yuri Dantas Barroso e outros
Recorrente: José Orlando Farias de Lima
Advogada: Bianca Sampaio Cestaro
Recorrente: Ricardo José Delgado Noblat
Advogados: João Batista Lira Rodrigues Júnior e outro
Recorrida: Vanessa Grazziotin
Advogados: Marco Aurélio de Lima Choy e outro
Relator: juiz Marco Antonio Pinto da Costa

Relatados os autos, o senhor relator proferiu seu voto pelo acolhimento das preliminares de falta de interesse de agir dos recorrentes José Orlando Farias de Lima e Ricardo José Delgado Noblat, no que foi acompanhado pelos demais membros. No mérito, o senhor relator proferiu seu voto, em harmonia com o parecer ministerial, pelo provimento do recurso dos senhores Artur Neto e Hissa Abrahão e da Coligação O futuro é agora, para reduzir as multas impostas. O juiz Ricardo Sales requereu e teve deferida vista dos autos. Os demais membros aguardarão o retorno para proferirem os seus votos. Julgamento suspenso.

Acórdão 293

Processo n. 381-71.2012.6.04.0000 – Classe 22 (Codajás) (SADP 72187/2012)

Embargos de Declaração em Mandado de Segurança

Embargante: Abrahan Lincoln Dib Bastos

Advogado: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno

Relator: juiz Victor André Liuzzi Gomes.

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pela **rejeição dos Embargos de Declaração**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Acórdão 294

Processo n. 349-66.2012.6.04.0000 – Classe 26 (SADP 62087/2012)

Prestação de Contas de campanha – Eleições de 2012

Requerente: Diretório Estadual/Distrital do Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

Relator: juiz Victor André Liuzzi Gomes.

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pela **aprovação com ressalvas das contas**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

Processo n. 42-88.2012.6.04.0008 Classe 30 (Coari) (SADP 17859/2012)

Recurso Eleitoral – Inelegibilidade

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Leondino Coelho de Menezes

Relator: juiz Ricardo Augusto de Sales

Julgamento adiado a requerimento do relator.

Acórdão 295

Processo n. 391-49.2012.6.04.0022 – Classe 2 (SADP 57936/2012)

Exceção de Suspeição

Excipiente: Joaquim Francisco da Silva Corado

Exceção: Dr. Manuel Amaro de Lima, Juiz da 20ª Zona Eleitoral

Relator: juiz Ricardo Augusto de Sales



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 56ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 26 DE JULHO DE 2013

Decisão: decidiu o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade e em harmonia com o parecer ministerial, pelo **não conhecimento da exceção**, nos termos do voto do relator. (Acórdão lido e assinado)

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Encerrada a pauta de julgamento, decidiu o Pleno, à unanimidade, por aprovar o calendário de sessões do mês de agosto próximo, nas seguintes datas: 05, 07, 12, 14, 19, 21, 26 e 28 às 16h30min.

Nada mais havendo a tratar, o excelentíssimo senhor presidente deu por encerrada a sessão. Eu, Hugo César Lindolfo Gomes, (.....), Secretário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros desta Corte Eleitoral.

DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente, em exercício

MARCO ANTONIO PINTO DA COSTA
Membro

VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES
Membro

DÉLCIO LUIS SANTOS
Membro

RICARDO AUGUSTO DE SALES
Membro

AGEU FLORÊNCIO DA CUNHA
Procurador Regional Eleitoral